

Senhores empresários , seguem abaixo as instruções para o recolhimento da **CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL 2010**

**O prazo para o recolhimento da Contribuição Confederativa Patronal
encerra-se no dia 30 de abril de 2010**

1 - FINALIDADE DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

De acordo com o artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, é uma contribuição para custeio do sistema confederativo da representação sindical. O sistema confederativo, dentro da estrutura legal da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), compõe-se dos sindicatos de base, federação, como órgão de coordenação e representação estadual ou interestadual ou até mesmo nacional, e as confederações como órgãos de cúpula.

2 - QUEM CONTRIBUI?

- O empregador (para efeito da sua organização sindical);
- O trabalhador autônomo (para efeito de sua estrutura sindical);
- O profissional liberal;
- O trabalhador comum.

3 - QUAL O DISPOSITIVO LEGAL QUE A INSTITUIU?

A contribuição é imposta categoricamente pelo inciso IV do artigo 8º da Constituição Federal, nos seguintes termos: “A assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei”.

4 - COMO É FIXADO O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL 2010?

Pelo texto do artigo 8º, inciso IV da CF, acima transcrito, ela é fixada pela **Assembléia Geral Extraordinária** que foi realizada na Sede do **SINDUSCON/GO**, em 08 de dezembro de 2009, às 17:30 horas, em segunda convocação, conforme Edital publicado no jornal “Diário da Manhã”, do dia 02/12/2009, em seu caderno de ClassiServiço, página 7. Essa Assembléia aprovou a manutenção da Contribuição Confederativa Patronal para o ano de 2010, nos mesmos valores praticados no ano de 2009, ou seja, **a contribuição básica de 1/30 (um trinta avos) da folha de pagamento de janeiro de 2010 e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a contribuição mínima.** Foi aprovado também o **vencimento** da mencionada contribuição para **30 de abril de 2010** e a **penalidade** pelo atraso no seu recolhimento, na ordem de 2% (dois por cento) de multa, acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês.

5 – COMO SERÁ FEITO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL 2010?

A empresa efetuará o pagamento da Contribuição Confederativa Patronal 2010 através de boleto bancário da Caixa Econômica Federal (os mesmos serão enviados às empresas, via correio).

6 - ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL 2010.

A assembléia aprovou, ainda, o rateio da arrecadação da Contribuição Confederativa Patronal entre as seguintes entidades: Confederação Nacional da Indústria (CNI), Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG) e o Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás (SINDUSCON-GO).

7 - COMO SÃO APLICADOS OS RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL 2010?

A Confederação Nacional da Indústria administra o Sistema CNI, formado pelo SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, pelo SESI - Serviço Social da Indústria e pelo IEL - Instituto Euvaldo Lodi. Estruturas estas, voltadas ao desenvolvimento profissional e social dos trabalhadores, serviços, estudos, pesquisas e análises que promovem o crescimento, a qualidade e a competitividade da indústria brasileira.

A FIEG administra o sistema regional do SENAI, SESI e IEL, dando apoio as atividades acima enumeradas.

O SINDUSCON oferece às empresas do setor possibilidade de desenvolvimento de ações que facilitem a gestão empresarial, estando estruturado por diretorias para a prestação de uma série de serviços. (As ações do sindicato estão catalogadas no Manual de Produtos / Serviços do SINDUSCON-GO).

OBS.: Para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o pagamento da Contribuição Confederativa Patronal 2010 solicitamos entrar em contato com o SINDUSCON-GO pelos telefones: (62) 3095-5155 / 3095-5164 ou 3095-5163; pelo fax: (62) 3095-5176 / 3095-5177. Informações também disponíveis no

Site: www.sinduscongoias.com.br

E-mail: ione@sinduscongoias.com.br ou paulo@sinduscongoias.com.br



Ligue e solicite informações sobre os serviços prestados e as vantagens de ser um associado

visite nosso site:

www.sinduscongoias.com.br

Fone (62) 3095-5155

